



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 6.337/2024/CDM
Ref.: Processo n.º 1.047.871
Processo Principal n.º: 952.013

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 22/03/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/12 da peça 41 – SGAP, publicado no “DOC” de 30/03/2022, mantida a decisão nos termos dos acórdãos no Recurso Ordinário n.º 1.119.726 e nos Embargos de Declaração n.º 1.116.049 (peças 49 e 51 – SGAP no Processo n.º 1.047.871). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
CRISTIANA FELÍCIO PORTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO, NA ÉPOCA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, N.º 411, ALTO DAS MERCES
CAMPO BELO/MG
CEP: 37.270-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.337/2024/CDM
PROCESSO: 1.047.871
PROCESSO: 952.013 – DENÚNCIA (EM APENSO)
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 22/03/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 30/03/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/03/2024
RESPONSÁVEL: CRISTIANA FELÍCIO PORTO
CPF: 567.465.206-68

Multa

Multa aplicada em razão da constatação de descumprimento do acórdão proferido pelo Colegiado da Primeira Câmara na Denúncia n.º 952.013, autos apensos, com amparo no preceito do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n.º 102/08, referente ao item II do acórdão e item 1 da fundamentação (fls. 2, 4 e 5 da peça 41 – SGAP no Processo n.º 1.047.871)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
03/2024	R\$2.000,00	1,0000000	R\$2.000,00
Valor devido:			R\$2.000,00

Valor histórico devido: R\$2.000,00
Valor histórico devido, corrigido: R\$2.000,00

O valor histórico da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2024, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 08/04/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	23/05/2024	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000110786		

001-9

00190.00009 03206.004008 00110.786175 2 97250000200000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					23/05/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
08/04/2024	0000110786	DV	N	08/04/2024	00000110786
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			2000,00
Instruções Ofício n. 6337/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1047871 Parcela 1 de 1 Decisão de 22/03/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
					(=) Valor Cobrado
					2000,00
Pagador CRISTIANA FELICIO PORTO - CPF: 567.465.206-68 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 411, ALTO DAS MERCES, CAMPO BELO/MG CEP: 37.270-000 Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

